



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08014119520198152003

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATRCYO ALVES VIANA BASTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme exposto na peça de bloqueio, verificamos que houve o pagamento total administrativamente pela seguradora, em razão da lesão sofrida no membro inferior direito, já atingiu o teto máximo de 100%, visto que foi efetuado pagamento administrativo de 50% do membro no sinistro 3180091730 e no processo judicial 20020121245985.

Desta forma, requer a V.Exa., a juntada do processo judicial 20020121245985, onde as partes celebraram acordo no valor total de R\$ 5.197,50, sendo R\$ 4.725,00 de indenização por lesão no membro inferior direito na graduação de 50% e R\$ 472,50 de honorários.

Para constar,
Pede a juntada.

JOAO PESSOA, 29 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**